



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA 2ª FESTA NACIONAL DO PRODUTOR RURAL E DA BATATA

1) OBJETO: Contratação da dupla “Neguinho e Emanuel” e do “Grupo Candieiro” para animar a 2ª Festa Nacional do Produtor Rural e da Batata.

2) VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O município pagará o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a dupla “Neguinho e Emanuel” e o valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) para o “Grupo Candieiro”.

3) EMPRESAS CONTRATADAS: X-9 Promoções Artísticas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.715.377/0001-76 e Diego de Almeida Pires – DAP do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 19.957.666/0001-60, representante do Grupo Candieiro Produções e Eventos Ltda – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 04.520.034/0001-68.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA E MEIO AMBIENTE
23.695.0094 – PROMOÇÃO DO TURISMO
2.073 – CALENDARIO DE EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5) RAZÃO DA ESCOLHA DOS ARTISTAS: As bandas foram escolhidas porque são renomados na região e consagrados pela opinião pública dos munícipes de São José dos Ausentes. E, também, porque possuem disponibilidade para realização de shows, praticando valores compatíveis aos do mercado.

6) JUSTIFICATIVA: A contratação da dupla “Neguinho e Emanuel” e do “Grupo Candieiro” se faz necessária para animar a 2ª Festa Nacional do Produtor Rural e da Batata.

7) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo nº 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. São José dos Ausentes/RS, 26 de fevereiro de 2018.

Com base no Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a presente Inexigibilidade de Licitação.

ERNESTO VALIM BOEIRA
Prefeito Municipal

